



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**  
AV. DEISE DE SOUZA, S/N - CENTRO - CEP: 65289-000 - Maracáçumé\MA  
CNPJ: 01.612.336/0001-78 - Tel: 98 33731559 - Site: [www.maracacume.ma.gov.br](http://www.maracacume.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição N° CCCXLIII de 21 de Janeiro de 2022





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CCCXLIII de 21 de Janeiro de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **VETO AO PROJETO : 001/2021**

CUMPRE COMUNICAR-LHES QUE, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 61, § I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DECIDO VETAR INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2021-MD.2021/20122, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, O QUAL "DISPÕE SO





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



EXECUTIVO

Ano IV - Edição N° CCCXLIII de 21 de Janeiro de 2022

**GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO -  
VETO AO PROJETO : 001/2021**

Maracáçumé - MA, 22 de dezembro de 2021.

**VETO AO PROJETO DE LEI N° 001/2021-MD.2021/20122**

**RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
**ALTENOR GOMES DA SILVA** (Pai de Santo Antenor)  
Presidente da Câmara Municipal de Maracáçumé - MA.  
Avenida Dayse de Sousa, S/n°, Centro, Maracáçumé - MA. CEP:  
65.289-000

Cumprе comunicar-lhes que, na forma do disposto no **artigo 61, § I**, da Lei Orgânica do Município, decido **VETAR INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei Legislativo n° **001/2021-MD.2021/20122**, de autoria do Poder Legislativo, o qual "*Dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão afetos à Câmara Municipal de Maracáçumé - MA e dá outras providências*".

**RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

O veto é a discordância do chefe do Poder Executivo, Prefeito Municipal, com determinado projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal.

O veto é político, quando a matéria é considerada contrária ao interesse público; jurídico, se entendida como inconstitucional; ou por ambos os motivos - inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público. Quanto à abrangência, pode ser total ou parcial, sendo que neste último caso deve recair sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea. Ou seja, palavras ou períodos não são passíveis de veto.

Pois bem, o Projeto de Lei padece de inconstitucionalidade sob os aspectos formal e material. Explica-se:

**A criação de cargos por parte do Poder Legislativo não demanda a elaboração de lei a ser sancionada pelo Executivo, em virtude da independência dos Poderes, sendo que a matéria pode ser tratada através de Resolução da Câmara Municipal.** Já a fixação dos vencimentos dos cargos criados não pode se dar através de Ato da Mesa, dependendo de lei.

Por fim a lei traz aumento de despesa para o Município - em razão da criação de novos cargos - sem a indicação de sua fonte de custeio.

O Ministro Alexandre de Moraes faz menção no sentido de que a "**resolução é ato do Congresso Nacional ou de qualquer de suas casas, tomado por procedimento diferente do previsto para a elaboração das leis, destinado a regular matéria de competência do Congresso Nacional ou de competência privativa do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados**"

Desta forma, o Projeto de Lei Legislativo n° 001/2021-MD.2021/20122, é inconstitucional e viola o princípio da separação de poderes, decido **VETÁ-LO TOTALMENTE**, por julgá-lo contrário ao interesse público e a lei não atender outros requisitos essenciais.

Diante do exposto, em razão de julgar contrário ao interesse público, decido vetar o Projeto 001/2021- MD.2021/20122.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



EXECUTIVO

Ano IV - Edição N° CCCXLIII de 21 de Janeiro de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO**

Prefeito(a)



**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**

Secretaria Municipal de Administração



**Maria Daniele Sales de França**

Secretaria de Assistência Social



**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**

Secretaria Municipal de Administração



**Jesival Pereira de Oliveira**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



**Franciângela Silva Santos**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



**Jairon Barbosa dos Santos**

Procuradoria Municipal



**Fladimir França Flores**

Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer



**Liliane Nunes Pereira**

Secretaria Municipal de Finanças



**Jose Menandes da Silva Filho**

Secretaria de Assuntos Políticos



**Maira Gabriela Santos Silva Oliveira**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



**Luana Cristina Melo de Oliviera**

Secretaria Municipal de Saúde

